



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PRORROGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Prorrogação e convalidação de Termo de Colaboração de Cooperação Técnica e Financeira que celebram entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DIADEMA**, Processo Administrativo Interno nº 16.331/2017.

Pela presente Prorrogação e Convalidação de Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura do Município de Diadema, situada à Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Ana Lucia Sanches, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Dr. Ulisses Guimarães, 316, Jardim Tiradentes, Diadema, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 51.119.584/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Fernando Duque Rosa, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº. 12.135.008 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.183.748-63, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 172 – apto 61, Centro, São Bernardo do Campo, SP, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica prorrogada a vigência da Colaboração celebrada entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

2021, observando o Plano de Trabalho (fls. 539 a 572) e o Cronograma de Desembolso (fls. 582/583).

Parágrafo Único – Ficam convalidados eventuais atos praticados em razão deste Termo de Colaboração, a contar de 01 de janeiro de 2021 até a data da assinatura do presente Termo.

Cláusula Segunda – O valor estimado da presente Prorrogação e Convalidação é de R\$ 2.671.910,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais, e sessenta e quatro centavos), sendo que as despesas dele decorrentes correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 8082, Elemento de Despesa 335043 – Fonte de Recurso 12200000 do orçamento da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - O valor constante na Cláusula Segunda refere-se ao atendimento de 360 (trezentos e sessenta) alunos da seguinte forma: Período PARCIAL, sendo 137 (cento e trinta e sete) Pervasivos a um valor per capita de R\$ 822,26 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos); 71 (setenta e um) Extensivos a um valor per capita de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); 144 (cento e quarenta e quatro) Intermitentes a um valor per capita de R\$ 436,97 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). Período INTEGRAL, sendo 8 (oito) a um valor per capita de R\$ 1.199,74 (hum mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)".

Cláusula Terceira – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação e Convalidação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 23 de fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Ana Lúcia Sanches
Secretária de Educação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA
Fernando Duque Rosa
Presidente

Testemunhas:

Nome legível: *Adriana dos Santos Araújo*
Assinatura: *Adriana*
RG: *18.922.604*

Nome legível: *Marta Regina Fiedan*
Assinatura: *Marta*
RG: *14.193.722*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA****ANEXO RP 12****REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
– TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Diadema

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diadema

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 16.331/2017

OBJETO: Atendimento, na área de educação especial, de crianças e adolescentes com deficiências múltiplas, residentes no Município de Diadema, na faixa etária a partir de três anos, em períodos integral e parcial, de acordo com Cronograma de Desembolso 2021 do Processo administrativo Interno nº 16.331/2017.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1998, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Diadema, 23 de fevereiro de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Vania Cristina Vieira

Cargo: Assistente de Secretária

CPF: 097.168.718-80

RG: 17.062.779-2

Data de Nascimento: 23/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Canadá, 26 – Centro, Diadema/SP, Cep: 09921-040

E-mail institucional: vania.vieira@diadema.sp.gov.br

E-mail pessoal: vania.vieira@diadema.sp.gov.br

Telefone: 4072-7034

Assinatura: *Vania Cristina Vieira*

Responsáveis que assinaram o ajuste:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Lucia Sanches

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 094.867.958-17

RG: 16.711.230

Data de Nascimento: 11/10/1968

Endereço residencial completo: Rua Almirante Barroso, 111 – Vila Santa Dirce, Diadema/SP, Cep: 09912-900

E-mail institucional: ana.sanches@diadema.sp.gov.br

E-mail pessoal: ana.sanches@diadema.sp.gov.br

Telefone: 4072-7034

Assinatura: *Ana Lúcia Sanches*
Secretária de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA****PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Fernando Duque Rosa

Cargo: Presidente

CPF: 013.183.748-63

RG: 12.135.008

Data de Nascimento: 25/11/1960

Endereço residencial completo: Rua Bela Vista, 172 – apto. 61, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Cep: 09710-010

E-mail institucional: adm@apaediadema.org.br

E-mail pessoal: fernando.duque@terra.com.br

Telefone (s): 99202-8882

Assinatura: